



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Restinga Sêca

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos ambulatoriais, materiais permanentes, utensílios domésticos e mobiliário.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de equipamentos ambulatoriais, materiais permanentes, utensílios domésticos e mobiliários, destinados à melhoria das Unidades de Saúde e dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

As aquisições objetivam garantir melhorias funcionais e organizacionais nas Unidades de Saúde e nos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo a rede municipal de saúde, promovendo atendimentos de maior qualidade à população e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, de modo a otimizar o desempenho das atividades cotidianas, com recursos oriundos das emendas parlamentares nº 12250708000124001, 12250708000124004 e 12250708000124008.

Também as aquisições de bens para os Centros Comunitários das comunidades quilombolas de Rincão dos Martimianos e São Miguel Velho, conforme Planos de Ação, visam fortalecer a convivência comunitária, valorizar a cultura local e promover ações de educação e saúde, em conformidade com as diretrizes das Portarias SES nº 2012 e 213/2025, que estabelecem incentivos e suporte técnico-financeiro para o fortalecimento da atenção primária e de políticas de promoção da equidade em saúde nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul-RS.

O prazo inicial que se pretende para o registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de prazo e dos quantitativos de acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

Os itens do objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AQUECEDOR PORTÁTIL: Aquecedor portátil elétrico, tensão 220 V, com no mínimo 2 (dois) níveis de aquecimento, potência mínima 1500 W, controle de temperatura por termostato, sistema de proteção com grade protetora e dispositivo de segurança contra superaquecimento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un	20	197,01	3.940,20
	BALANÇO INFANTIL DUPLO DE AÇO: Equipamento recreativo infantil tipo balanço duplo, destinado à instalação em áreas externas de lazer. Características mínimas: - Estrutura confeccionada em aço galvanizado ou aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva, composta por duas colunas laterais verticais e uma travessa superior horizontal, em formato "A" ou similar, garantindo estabilidade e resistência estrutural. - Deve possuir 02 (dois) assentos individuais, podendo ser do tipo prancha ou tipo concha (com encosto e proteção frontal). - Os assentos deverão ser fixados por correntes galvanizadas ou cabos de aço revestidos em PVC, adequados para uso infantil. - O equipamento deverá permitir fixação ao solo por chumbadores metálicos, base de concreto ou sistema equivalente, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. - Acabamento com pintura resistente às intempéries, cantos arredondados e superfícies livres de rebarbas ou arestas cortantes.	Un	1	1.907,00	1.907,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade para 02 (dois) usuários simultâneos, sendo um por assento.- Faixa etária recomendada: crianças de 3 a 10 anos.- Cores da estrutura em tons vivos e variados, com tintas atóxicas e resistentes ao desbotamento.- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.- O equipamento deverá estar em conformidade com as normas técnicas de segurança aplicáveis para brinquedos de playground.				
3	<p>BUFFET TÉRMICO ELÉTRICO – 8 CUBAS Buffet térmico elétrico com gabinete inferior, destinado ao acondicionamento e manutenção aquecida de alimentos.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura fabricada em aço inoxidável tipo 430.- Sistema de aquecimento tipo banho-maria, em aço inoxidável.- Capacidade para 08 (oito) cubas padrão GN 1/1, em aço inoxidável, com alças e tampas, devendo as cubas acompanhar o equipamento.- Régua ou divisórias em aço inoxidável para apoio das cubas GN.- Resistências elétricas de imersão, com termostato regulável de 20°C a 120°C e lâmpada piloto indicadora de funcionamento.- Dreno para escoamento da água do sistema banho-maria.- Protetor salivar em vidro curvo temperado de 5 mm ou estrutura em aço inox, conforme padrão do fabricante.- Gabinete inferior com portas corredeiras para armazenamento. <p>- Passador de bandejas liso no lado oposto à abertura das portas.</p> <p>- Rodízios com regulagem de altura e sistema de trava para movimentação e fixação.</p> <p>- Altura do balcão com afastamento mínimo do solo de 250 mm.</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura: 85 cm Comprimento: 280 cm Profundidade: 60 cm</p> <p>Especificações elétricas: Tensão: 220 V – 60 Hz Potência mínima: 2.000 W</p> <p>O fornecedor deverá apresentar catálogo técnico em português do equipamento ofertado. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>	Un	1	2.785,37	2.785,37
4	<p>CAMA ELÁSTICA (TIPO PULA-PULA)</p> <p>Cama elástica recreativa de formato redondo, destinada ao uso infantil e recreativo.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura confeccionada em tubos metálicos de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva.- Diâmetro aproximado de 4,27 m (14 pés).- Altura aproximada da base: 100 cm.	Un	1	2.675,05	2.675,05





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

	<ul style="list-style-type: none">- Lona de salto em material sintético de alta resistência, própria para camas elásticas.- Sistema de molas galvanizadas para maior durabilidade e resistência.- Capacidade mínima de carga: 300 kg.- Rede de proteção lateral confeccionada em poliéster de alta resistência, com postes de sustentação revestidos para segurança dos usuários.- Estrutura acompanhada de protetor de molas acolchoado, revestido em material resistente.- Equipamento completo com postes de sustentação e rede de proteção lateral. <p>Acabamento: Estrutura com pintura eletrostática e componentes metálicos com tratamento anticorrosivo.</p> <p>Garantia mínima: 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.</p>				
5	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS- AMPLA CONCORRÊNCIA: Capacidade mínima de armazenamento: 280 litros; Faixa de operação: +2 a +8°C; Câmara interna em aço inoxidável; Prateleiras ou gavetas deslizantes; Pannel de comandos e controles frontal superior em LCD com saída USB; Iluminação interna em LED; Sistema de alarme visual e sonoro; Sistema de redundância elétrico/eletrônico; Chave geral de energia; Sistemas de segurança; Sistema de emergência que permite que o refrigerador funcione sem energia elétrica convencional, com uma autonomia de mínima de 36 horas; Sistema de alarme com discadora; Sistemas de segurança e chave na Porta; Controle biométrico digital; Voltagem: 220v; Porta de vidro triplo anti embaçante; 04 gavetas. Certificações: Registro na ANVISA classe II; Certificação ISO 13485, FDA ou CE. Devendo atender a todos os requisitos das RDCs vigentes. Cumprir com todos os itens mencionados no Manual da Rede de Frio. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	Un	6	18.399,60	110.397,60
6	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS- COTA RESERVADA: Capacidade mínima de armazenamento: 280 litros; Faixa de operação: +2 a +8°C; Câmara interna em aço inoxidável; Prateleiras ou gavetas deslizantes; Pannel de comandos e controles frontal superior em LCD com saída USB; Iluminação interna em LED; Sistema de alarme visual e sonoro; Sistema de redundância elétrico/eletrônico; Chave geral de energia; Sistemas de segurança; Sistema de emergência que permite que o refrigerador funcione sem energia elétrica convencional, com uma autonomia de mínima de 36 horas; Sistema de alarme com discadora; Sistemas de segurança e chave na Porta; Controle biométrico digital; Voltagem: 220v; Porta de vidro triplo anti embaçante; 04 gavetas. Certificações: Registro na ANVISA classe II; Certificação ISO 13485, FDA ou CE. Devendo atender a todos os requisitos das RDCs vigentes. Cumprir com todos os itens mencionados no Manual da Rede de Frio. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	Un	2	18.399,60	36.799,20
7	<p>CARRO MACA SIMPLES Carro maca hospitalar destinado ao transporte de pacientes, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura em aço inoxidável de alta resistência;- Cabeceira regulável por sistema manual;	Un	7	1.873,55	13.114,85





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

	<ul style="list-style-type: none">- Grades laterais de proteção;- Suporte para soro acoplado;- Colchonete revestido em courvin na cor preta, de fácil higienização;- Base apoiada em 04 rodízios, sendo 02 com sistema de freio;- Capacidade mínima de carga: 150 kg. <p>Dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento: 190 cm- Largura: 60 cm- Altura: 82 cm <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>				
8	<p>CARROSSEL GIRA-GIRA</p> <p>Equipamento recreativo infantil tipo carrossel (gira-gira), destinado ao uso coletivo em áreas de lazer externas, com estrutura resistente e sistema de giro central que proporcione movimento suave e seguro.</p> <p>Características mínimas exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura principal: confeccionada em aço carbono ou galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó ou outro sistema de pintura resistente às intempéries.- Mínimo de 04 (quatro) assentos individuais confeccionados em material resistente e adequado para uso em playground, com cantos arredondados e superfície lisa, contendo apoio para mãos e pés.- Sistema de giro: base giratória com eixo central apoiado em rolamento de esferas ou sistema equivalente que permita giro suave e seguro.- Sistema que permita fixação segura ao solo por chumbadores, base de concreto ou equivalente.- Acabamento sem arestas cortantes ou rebarbas, garantindo segurança aos usuários.- Faixa etária recomendada: crianças de 03 a 10 anos.- Cores vivas, resistentes ao desbotamento, com tintas atóxicas.- Equipamento adequado para uso contínuo em áreas públicas e de fácil manutenção.- Conformidade com normas técnicas aplicáveis a playgrounds.- Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un	1	2.082,00	2.082,00
9	<p>CENTRÍFUGA LABORATORIAL</p> <p>Centrífuga laboratorial microprocessada, destinada ao processamento de amostras biológicas em laboratório clínico.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema microprocessado para controle de operação;- Trava de segurança na tampa, impedindo abertura durante o funcionamento;- Capacidade mínima para 10 (dez) tubos de 10 mL;- Rotor compatível com tubos de 10 mL;- Velocidade regulável, compatível com aplicações laboratoriais;- Funcionamento em 220 V;- Estrutura resistente e de fácil higienização. <p>Requisitos regulatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipamento com registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável à classe do produto	Un	1	2.888,03	2.888,03





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

	Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
10	<p>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Concentrador de oxigênio destinado à oxigenoterapia domiciliar ou institucional, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alimentação elétrica: 220 V;- Concentração de oxigênio: variável entre 87% e 96% de pureza;- Fluxo ajustável: de 0,5 a 5 litros por minuto (L/min);- Peso máximo: até 15 kg;- Sistema de alarme audiovisual para indicação de baixa concentração de oxigênio (OPI) ou falhas no equipamento;- Nível de ruído: igual ou inferior a 45 dB;- Filtro com baixa necessidade de manutenção, com intervalo mínimo de troca ou limpeza de 12 meses;- Estrutura montada sobre rodízios, facilitando a mobilidade do equipamento. <p>Acessórios mínimos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cateter nasal para oxigenoterapia (quando aplicável);- Umidificador para oxigenoterapia com capacidade aproximada de 250 mL;- Extensão para oxigenoterapia com comprimento mínimo de 2 metros. <p>Requisitos regulatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipamento com registro ou cadastro na ANVISA, conforme regulamentação vigente. <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>	Un	9	4.446,67	40.020,03
11	<p>DETECTOR FETAL DOPPLER: Equipamento portátil destinado à ausculta dos batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª semana de gestação, por meio da tecnologia Doppler, utilizado no acompanhamento pré-natal.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipamento portátil e de fácil operação;- Transdutor com frequência aproximada de 2 a 3 MHz;- Alto-falante embutido para reprodução do som fetal;- Controle de volume;- Alimentação por bateria ou pilha (9V ou sistema equivalente);- Indicador de funcionamento e nível de bateria;- Peso aproximado de até 1 kg;- Dimensões compactas para transporte; <p>Acessórios mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 transdutor Doppler;- 02 baterias ou pilhas compatíveis;- Manual de instruções em português. <p>Exigências regulatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipamento com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	Un	10	586,19	5.861,90
12	<p>DIAPASÃO MÉDICO Instrumento metálico utilizado em avaliações clínicas, especialmente em exames neurológicos e</p>	Un	10	125,78	1.257,80





	<p>otorrinolaringológicos, destinado à verificação da acuidade auditiva e da sensibilidade vibratória do paciente.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: diapasão clínico para avaliação auditiva e neurológica;- Frequência sonora fixa mínima: 128 Hz;- Material: alumínio ou aço inoxidável, não magnético, resistente à corrosão e de alta durabilidade;- Estrutura composta por haste central e duas extremidades em forma de garfo;- Acabamento liso, com bordas arredondadas e livre de rebarbas;- Produto esterilizável ou de fácil higienização, adequado para uso clínico;- Indicado para realização de testes auditivos e avaliação da sensibilidade vibratória.- Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.				
13	<p>ELETCARDIOGRAFO: Equipamento destinado à realização e registro de exames de eletrocardiograma (ECG), com aquisição simultânea de múltiplas derivações e impressão do traçado cardíaco.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aquisição simultânea de 12 derivações;- Modos de operação automático e manual;- Impressão térmica com mínimo de 3 canais simultâneos;- Tela LCD ou LED colorida, com tamanho mínimo de 4,3 polegadas, para visualização simultânea das 12 derivações, frequência cardíaca, monitor de ritmo e pré-análise do ECG;- Memória interna para armazenamento de exames;- Teclado alfanumérico ou interface equivalente para inserção de dados do paciente (nome, sexo e idade); <p>-Velocidade de impressão ajustável, no mínimo: 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s;</p> <ul style="list-style-type: none">- Ajuste de sensibilidade mínimo de 5, 10 e 20 mm/mV;- Alimentação elétrica e funcionamento por bateria recarregável interna, com autonomia mínima de 3 horas na ausência de energia elétrica;- Sistema operacional e interface em língua portuguesa;- Equipamento compacto, portátil e de fácil operação.- Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento:- 01 cabo paciente 10 vias padrão IEC;- 01 conjunto com 4 cliques para membros padrão IEC (adulto);- 01 conjunto com 6 eletrodos pré-cordiais tipo pêra, livres de látex;- Papel termossensível compatível com o equipamento;- Cabo de força padrão NBR 14136;- Bateria recarregável de íons de lítio, instalada no equipamento. <p>Exigências adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipamento com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);- Produto novo, sem uso anterior;- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Un	5	8.659,00	43.295,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

14	<p>ESCALADA METALICA 02 DEGRAUS: Escada clínica metálica com 02 (dois) degraus, indicada para auxiliar no acesso de pacientes a macas, mesas de exame ou leitos hospitalares.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de alta resistência;- 02 degraus fabricados em aço carbono, com espessura mínima equivalente à chapa 20;- Degraus com revestimento antiderrapante em borracha ou material equivalente;- Estrutura com reforço e proteção lateral, garantindo maior estabilidade e segurança durante o uso;- Acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor branca ou equivalente;- Pés com ponteiros de borracha ou material antiderrapante, para melhor aderência ao piso e proteção contra deslizamentos;- Capacidade mínima de carga: 120 kg. <p>Condições gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Produto novo, sem uso anterior;- Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	Un	21	184,33	3.870,93
15	<p>ESCORREGADOR INFANTIL PLAYGROUND- Cor: Multicolorido. Material: Polietileno Rotomoldado, Parte inferior do playground com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto; Arcos de segurança em todas as entradas e saídas;</p> <p>Paredes do módulo pequeno com degraus para escalar; Locais próprios para fixação no piso, se necessário. Dimensões aproximadas: Comprimento: 275 cm; Largura: 190 cm; Altura: 147 cm</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	Un	1	517,29	517,29
16	<p>ESCORREGADOR EM AÇO: Equipamento recreativo infantil do tipo escorregador, com estrutura principal em aço, projetado para uso em áreas de lazer públicas e privadas, como praças, parques, escolas, creches e playgrounds. Indicado para promover atividades lúdicas, sociais e de desenvolvimento motor infantil com segurança e durabilidade. Características mínimas exigidas: Estrutura: Fabricada em aço carbono ou aço galvanizado de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em cores vivas e atóxicas; A estrutura deve ser composta por colunas de sustentação, escada de acesso e suporte para a rampa, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Rampa deslizante: Confeccionada em polietileno rotomoldado de alta densidade ou material plástico similar, resistente a impactos e com proteção contra raios UV; Superfície lisa, com inclinação suave e bordas laterais elevadas para prevenção de quedas laterais. Escada de acesso: Degraus com superfície antiderrapante; Corrimão ou alças laterais de apoio integradas à estrutura para auxiliar no acesso. Plataforma superior: Área de transição entre a escada e a rampa, com guarda-corpo ou proteção lateral para impedir quedas; Altura adequada à faixa etária recomendada. Fixação: Deve possuir sistema de ancoragem ao solo (por meio de chumbadores metálicos, bases de concreto ou sistema similar), garantindo total estabilidade durante o uso. Segurança</p>	Un	1	1.550,25	1.550,25





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

	e acabamento: Todas as extremidades e conexões devem ser arredondadas, protegidas ou embutidas; Livre de arestas cortantes, farpas, rebarbas ou elementos perfurantes; Acabamento com soldas uniformes e protegidas. Faixa etária recomendada: Crianças de 3 a 10 anos. Capacidade de uso: 1 (uma) criança por vez na rampa, com possibilidade de revezamento sequencial. Cores: Estrutura e rampa em cores vivas e variadas, resistentes ao desbotamento, com tintas atóxicas. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve estar em conformidade com as normas da ABNT Segurança em playgrounds, ou norma técnica equivalente vigente.				
17	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO DIGITAL PEDIÁTRICO: Aparelho esfigmomanômetro do tipo aneróide, indicado para uso pediátrico, destinado à medição indireta da pressão arterial em pacientes infantis. Equipamento de uso clínico, ambulatorial ou hospitalar. Características mínimas: Tipo: Aneróide, com manômetro de fácil leitura; Faixa de medição: mínima de 0 a 300 mmHg; Precisão mínima de ± 3 mmHg; Braçadeira (manguito) pediátrica: confeccionada em material resistente, lavável e antialérgico, adequada ao diâmetro de braço infantil (geralmente entre 13 e 20 cm de circunferência); Sistema de inflação com pera de borracha, com válvula metálica cromada de controle de ar com ajuste preciso; Tubos flexíveis e resistentes a dobras, de fácil higienização; Manômetro com escala graduada de fácil visualização, com números contrastantes; Caixa do manômetro em material resistente a impactos e corrosão; Equipamento livre de látex (latex free); Deve acompanhar estojo para acondicionamento e transporte; Produto novo, sem uso prévio, em perfeito estado de funcionamento; Registro válido na ANVISA. Garantia de 6 (seis) meses.	Un	40	192,14	7.685,60
18	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO: medidas aproximadas de 190 cm de altura x 90 cm de comprimento x 40 cm de profundidade; 6 prateleiras de aço com reforço. Cor branca ou cinza. Garantia de 6 (seis) meses.	Un	8	386,09	3.088,72
19	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: Equipamento destinado à iluminação auxiliar em procedimentos clínicos e ambulatoriais. Características mínimas: - Estrutura confeccionada em tubo metálico de aço carbono, com espessura mínima equivalente à chapa nº 18; - Haste flexível ou articulada, permitindo direcionamento preciso do foco de luz; - Altura regulável, proporcionando ajuste conforme a necessidade do procedimento; - Base tipo tripé, garantindo estabilidade durante o uso; - Acabamento em pintura esmaltada ou eletrostática na cor branca; - Sistema de iluminação com lâmpada ou LED de alta intensidade, adequado para uso clínico; - Alimentação elétrica 220 V. Condições gerais: - Produto novo, sem uso anterior; - Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	Un	17	491,02	8.347,34





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

20	<p>FREEZER Equipamento destinado ao armazenamento e conservação de alimentos e outros produtos, com função de freezer e refrigerador (dupla função).</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Freezer horizontal;- Capacidade útil mínima de 500 litros;- 02 (duas) tampas superiores;- Cor: branca ou equivalente; <p>- Gabinete externo em aço com pintura anticorrosiva;</p> <p>- Caixa interna em aço zincado, alumínio ou outro material resistente à corrosão;</p> <p>- Sistema com dupla função (freezer e refrigerador);</p> <p>- Tampas balanceadas para abertura e fechamento suave;</p> <p>- Fechadura com chave, permitindo travamento do equipamento;</p> <p>- Dreno frontal para degelo, facilitando a limpeza;</p> <p>- Rodízios para deslocamento e puxadores ergonômicos;</p> <p>- Gás refrigerante ecológico, livre de CFC ou equivalente que não agrida a camada de ozônio;</p> <p>- Alimentação elétrica: 220 V;</p> <p>- Classificação de eficiência energética mínima "A", conforme padrões do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.</p> <p>Condições gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Produto novo, sem uso anterior;- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Un	1	4.090,00	4.090,00
21	<p>GANGORRA: Equipamento recreativo infantil tipo gangorra, projetado para uso coletivo em áreas de lazer externas, como praças, parques, escolas, creches, condomínios e playgrounds públicos ou privados. Fabricada com estrutura metálica reforçada e assentos em madeira plástica, garantindo resistência, durabilidade e segurança para uso intenso e prolongado por crianças. Características mínimas exigidas: Confeccionada em aço carbono ou aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em cores vivas, atóxicas e resistentes à radiação UV; Sistema de apoio central com eixo de articulação fixado em mancais com buchas ou rolamentos que permitam movimento suave e controlado. Assentos: confeccionados em madeira plástica de alta resistência, livre de farpas, com acabamento liso e cantos arredondados; Dimensões compatíveis com a faixa etária infantil, com superfície confortável e segura. Cada assento deve possuir pegadores/manoplas laterais em aço com acabamento plastificado ou emborrachado; Apoio para os pés integrado à estrutura, também em aço ou madeira plástica, firmemente fixado. Sistema de segurança: Limitador de curso ou batente em material emborrachado na parte inferior para absorção de impacto e evitar choques diretos com o solo; Altura do ponto central e comprimento dos braços compatíveis com uso por crianças, garantindo equilíbrio e estabilidade. Fixação: Sistema de ancoragem ao solo por meio de chumbadores metálicos, bases de concreto ou método equivalente, conforme orientação técnica do fabricante. Capacidade de uso: Para 2 (dois) usuários simultâneos, sendo um</p>	Un	1	1.086,37	1.086,37





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

	<p>de cada lado. Faixa etária recomendada: Crianças de 3 a 10 anos. Acabamento e segurança: Todas as bordas e conexões devem ser arredondadas e protegidas; Livre de partes cortantes, parafusos salientes ou componentes que possam causar aprisionamento ou esmagamento de membros. Cores: Estrutura metálica e assentos em cores vivas e variadas, resistentes ao desbotamento, com tintas atóxicas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve estar em conformidade com os requisitos de segurança para playgrounds, ou norma equivalente vigente.</p>				
22	<p>MACA TUBULAR Maca para atendimento clínico, com estrutura tubular em aço inoxidável, resistente à corrosão. Deve possuir cabeceira regulável por meio de cremalheira ou sistema similar, permitindo ajuste de inclinação.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura em tubo de aço inox de alta resistência;- Cabeceira regulável com sistema de ajuste manual;- Leito estofado, revestido em couro sintético ou material equivalente impermeável, na cor preta ou similar;- Espuma de densidade adequada para conforto do paciente;- Pés com ponteiros de borracha ou material antiderrapante;- Estrutura estável, de fácil higienização;- Capacidade mínima de carga de 120 kg;- Dimensões aproximadas: 1,80 m de comprimento x 0,60 m de largura x 0,80 m de altura. <p>Condições gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Produto novo, sem uso anterior;- Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	702,22	7.022,20
23	<p>MESA AUXILIAR Mesa auxiliar destinada ao apoio de materiais e instrumentos em ambientes clínicos e ambulatoriais.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva;- 02 (duas) prateleiras ou bandejas lisas para apoio de materiais; <p>- Bordas com acabamento que evite queda de objetos; - Rodízios giratórios que permitam fácil deslocamento; - Superfície lisa, resistente e de fácil higienização;</p> <p>Dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento: 60 cm- Largura: 40 cm- Altura: 80 cm <p>Condições gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Produto novo, sem uso anterior;- Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	Un	12	502,40	6028,80
24	<p>MICROPIPETA MONOCANAL Instrumento de precisão utilizado para aspiração e dispensação de pequenos volumes de líquidos em procedimentos laboratoriais.</p>	Un	1	299,93	299,93





	<p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: micropipeta monocanal de volume variável na faixa de 10 a 100 µL- Corpo confeccionado em ABS ou material equivalente de alta resistência;- Base em polipropileno (PP) ou material equivalente;- Pistão em aço inoxidável, resistente à corrosão;- Visor de volume com no mínimo 03 dígitos, de fácil leitura;- Ejetor lateral de ponteiros, permitindo remoção sem contato manual;- Cone (parte inferior) autoclavável, permitindo esterilização;- Compatível com ponteiros universais, amplamente disponíveis no mercado;- Equipamento ergonômico e de fácil operação;- Fabricada em conformidade com normas internacionais de qualidade aplicáveis a equipamentos laboratoriais, com certificação CE ou equivalente. <p>Condições gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Produto novo, sem uso anterior;- Acompanhado de manual de instruções;- Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.				
25	<p>NEBULIZADOR PORTÁTIL Equipamento destinado à administração de medicamentos por via inalatória, indicado para uso clínico e ambulatorial.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">-Tipo: nebulizador clínico portátil;- Capacidade para nebulização simultânea de até 04 (quatro) pacientes;- 04 (quatro) saídas simultâneas, com terminais dotados de válvulas de retenção, que interrompam o fluxo de ar quando o circuito de nebulização não estiver conectado;- Possibilidade de funcionamento com 01, 02, 03 ou 04 circuitos de nebulização simultaneamente;- Motor monofásico, adequado para uso contínuo;- Estrutura com alça para transporte, facilitando a mobilidade do equipamento;- Cor branca ou similar;- Equipamento resistente, de fácil operação e higienização.- Tensão: 220 V ou bivolt automático. <p>Condições gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Produto novo, sem uso anterior;- Equipamento com registro ou cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária;- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fábrica.	Un	6	1.455,24	8.731,44
26	<p>OTOSCÓPIO Equipamento destinado à avaliação do canal auditivo e da membrana timpânica em exames clínicos.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Otoscópio clínico portátil;- Cabo em metal cromado ou aço inoxidável, resistente à corrosão;- Alimentação por 02 (duas) pilhas médias comuns, não inclusas;	Un	44	264,45	11.635,80





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

	<ul style="list-style-type: none">- Cabo revestido com capa antiderrapante, proporcionando melhor empunhadura;- Cabeçote com lâmpada, com regulagem de intensidade luminosa (alta e baixa);- Visor móvel ou basculante, permitindo melhor visualização durante o exame;- Lâmpada incandescente de 2,5 V ou equivalente;- Acompanhado de 05 (cinco) espelhos auriculares reutilizáveis, de diferentes tamanhos, sem encaixe metálico;- Componentes de fácil higienização e manutenção. <p>Condições gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Produto novo, sem uso anterior;- Equipamento com registro ou cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária;- Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.				
27	<p>OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO: Oxímetro portátil tipo dedo, desenvolvido para medição não invasiva da saturação de oxigênio (SpO₂) e frequência cardíaca em pacientes pediátricos (aprox. 1 a 12 anos). Indicado para uso hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em serviços de emergência.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sensor integrado adaptado ao dedo infantil;- Faixa de medição: SpO₂ 70–100%, pulso 30–250 bpm;- Display digital LED ou OLED, com leitura de SpO₂, pulso e curva/barra de pulso;- Atualização rápida e precisa, leitura em tempo real;- Sistema de abertura suave, adequado ao dedo pediátrico;- Desligamento automático;- Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável;- Estrutura leve, resistente, atóxica e fácil de higienizar;- Produto novo, portátil, ergonômico e de fácil manuseio;- Acompanha manual em português e estojo de proteção; <p>Condições gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária;- Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Un	50	143,28	7.164,00
28	<p>PISCINA DE BOLINHA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Piscina de bolinhas com estrutura 100% em aço galvanizado, hastes em formato “A” com isotubo colorido blindado e placas de madeira revestidas com lona colorida de alta densidade. - Rede de proteção especial com malha, garantindo segurança das crianças. <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões: 2,0 x 2,0 m; altura total: 1,70 m; placas com 30 cm de altura;- Acompanha mínimo de 1000 bolinhas de plástico atóxicas, tipo emborrachado, em cores variadas;- Estrutura resistente e durável, adequada para uso infantil seguro;	Un	1	2.547,44	2.547,44





	Condições gerais: - Produto novo, sem uso anterior; - Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.				
29	ROÇADEIRA Roçadeira a gasolina, portátil e tipo costal, indicada para roçar vegetação em áreas de difícil acesso, como terrenos, jardins, matas e áreas públicas. Equipamento leve e confortável, com alças ajustáveis, partida fácil e sistema antivibratório que garante menor cansaço ao operador. Características mínimas: - Motor 2 tempos, tecnologia 2 Mix; - Potência mínima: 900 W; - Sistema antivibratório; - Alças ajustáveis e partida fácil; - Filtro de combustível de baixa manutenção. Condições gerais: - Produto novo, sem uso anterior; - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Un	1	3.224,66	3.224,66
					Total R\$ 343.914,80

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da infraestrutura das Unidades de Saúde, dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e dos Centros Comunitários das comunidades quilombolas de Rincão dos Martimianos e São Miguel Velho, visando assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços públicos e o desenvolvimento das atividades institucionais.

A aquisição de equipamentos ambulatoriais, materiais permanentes, utensílios domésticos e mobiliários mostra-se indispensável para garantir maior eficiência, organização e qualidade no atendimento à população, bem como melhores condições de trabalho aos servidores, contribuindo diretamente para o fortalecimento da rede municipal de saúde e da atenção primária.

A contratação encontra respaldo no planejamento da Administração Pública, estando alinhada às políticas públicas de saúde e às diretrizes de promoção da equidade, especialmente no que se refere ao atendimento das comunidades quilombolas, em conformidade com as normativas estaduais aplicáveis e os respectivos Planos de Ação.

Ademais, a iniciativa está em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente no que tange ao dever de planejamento, à busca pela proposta mais vantajosa e à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos ambulatoriais, materiais permanentes, utensílios domésticos e mobiliários, de forma integrada, visando atender às demandas das Unidades de Saúde, dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e dos Centros Comunitários das comunidades quilombolas de Rincão dos Martimianos e São Miguel Velho.

A contratação contempla o fornecimento completo dos bens, incluindo entrega, garantindo que todos os itens estejam aptos para uso imediato, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução foi estruturada de forma a promover a melhoria da infraestrutura física e funcional dos espaços públicos atendidos, assegurando melhores condições de atendimento à população e maior eficiência no desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores. No âmbito da saúde, busca-se qualificar os serviços prestados, proporcionando ambientes mais adequados, organizados e equipados, contribuindo para o fortalecimento da atenção primária e da rede municipal de saúde.





No que se refere aos Centros Comunitários das comunidades quilombolas, a solução visa apoiar ações de convivência social, educação e promoção da saúde, respeitando as especificidades culturais e fortalecendo políticas públicas de equidade.

A aquisição dos bens será realizada conforme planejamento prévio, observando critérios de economicidade, eficiência e padronização, permitindo ganhos de escala, melhor gestão dos recursos públicos e uniformidade dos itens adquiridos.

Os recursos para viabilização da solução são provenientes de emendas parlamentares específicas e programas estaduais, devendo sua aplicação observar rigorosamente os respectivos planos de trabalho e normativas vigentes.

Dessa forma, a solução como um todo atende às necessidades identificadas pela Administração, promovendo melhorias estruturais e operacionais, com impacto direto na qualidade dos serviços públicos ofertados e no atendimento às diretrizes das políticas de saúde e inclusão social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, visando garantir a adequada execução do objeto e o atendimento das necessidades da Administração Pública:

Qualidade e conformidade dos bens

Os equipamentos ambulatoriais, materiais permanentes, utensílios domésticos e mobiliários deverão ser novos, sem uso, em linha de produção e atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Deverão, ainda, observar as normas técnicas vigentes aplicáveis, inclusive aquelas expedidas por órgãos reguladores e de certificação, quando couber.

Normas técnicas e regulamentação

Os itens fornecidos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e demais legislações pertinentes, especialmente no que se refere à segurança, ergonomia, resistência e durabilidade, bem como às normas sanitárias aplicáveis aos equipamentos de uso em saúde.

Garantia dos produtos

Os itens: 4, 12, 14, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27 e 28, deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, assegurando assistência técnica e substituição dos itens que apresentarem irregularidades.

Os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 20, 21, 25 e 29, deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, assegurando assistência técnica e substituição dos itens que apresentarem irregularidades.

Entrega e logística

A contratada deverá realizar a entrega dos bens em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, protegidos contra danos no transporte, e nos locais indicados pela Administração.

Prazo de entrega

O prazo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do envio, pela Administração, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho à detentora da Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico, considerando-se como marco inicial a data do efetivo recebimento.

Responsabilidade da contratada

A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e substituição de itens em desacordo com as especificações.

Sustentabilidade e durabilidade

Sempre que possível, os produtos deverão atender a critérios de sustentabilidade, com materiais de boa durabilidade, menor impacto ambiental e eficiência no uso, observando as diretrizes de compras públicas sustentáveis.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, com critério de julgamento





por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP).

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e é responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.
- e) Declaração por meio de seu (s) representante (s) legal (is), sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos termos da Lei 14.133/2021.
- f) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá anexar, declaração firmada por contador OU representante legal informando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- g) Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.





QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão.

a.1) Em não havendo validade informada na certidão, será considerada dentro da validade aquela com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de emissão do documento).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os licitantes deverão apresentar:

a) Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal vigente para os itens: 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, expedida pelo Ministério da Saúde, para os itens: 5, 6, 9, 10, 11, 13, 17, 19, 24, 25, 26 e 27.

b.1) Não serão aceitos protocolos de pedido de AFE junto à ANVISA;

c) Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA, dentro do período de validade (aceito via emissão no site da ANVISA, cópia autenticada ou publicação no DOU), para os itens: 5, 6, 9, 10, 11, 13, 17, 19, 24, 25, 26 e 27.

c.1) O produto ofertado deverá estar assinalado no registro ou publicação apresentada, com a correspondente numeração, conforme as especificações do TR;

Observação: Caso algum produto não possuir obrigatoriedade de apresentação dos documentos citados nas letras “a” a “c”, o licitante deverá apresentar comprovação de sua isenção, igualmente identificado.

d) Catálogo ou folder técnico oficial do fabricante, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução juramentada, contendo descrição detalhada e características do produto ofertado, para comprovar a conformidade com as especificações do TR, para os itens: 1 ao 29.

5. OBRIGAÇÕES:

5.1. Constituem obrigações da empresa:

a) Não transferir a terceiros ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto contratado, salvo mediante autorização expressa da Contratante;

b) Os itens: 4, 12, 14, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27 e 28, deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, assegurando assistência técnica e substituição dos itens que apresentarem irregularidades.

c) Os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 20, 21, 25 e 29, deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, assegurando assistência técnica e substituição dos itens que apresentarem irregularidades.

d) Os itens 1, 4, 8, 14, 15, 16, 21 e 28 deverão apresentar selo de conformidade do INMETRO, afixado no produto ou em sua embalagem, no momento da entrega, sob pena de não recebimento.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento;

e) Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia;

f) Cumprir rigorosamente as exigências legais quanto à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme legislação vigente.

g) Não permitir, em hipótese alguma, a utilização de trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nem permitir o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de dirigente da Contratante, ou do fiscal ou gestor do contrato, conforme disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

i) Permitir o livre acesso dos servidores da Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, sempre que solicitado.

j) Fornecer os bens estritamente conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no edital, vedado o fornecimento de produtos fora do padrão exigido.

k) Entregar os bens no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem da Fornecimento, no endereço definido pela Contratante: Prefeitura Municipal de Restinga Sêca,





Rua Moisés Cantarelli, nº 368, Centro, Restinga Sêca/RS, devidamente acondicionados e acompanhados das respectivas notas fiscais.

- l) Arcar integralmente com todas as despesas de transporte, carga, descarga, frete, embalagem e demais encargos necessários à efetiva entrega dos materiais.
- m) Corrigir ou substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações contratadas ou que apresentarem defeitos.
- n) Substituir ou reparar, sem quaisquer ônus para o Município, os bens que apresentarem defeitos comprovados de fabricação durante o período de garantia, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.
- o) Reportar imediatamente à Contratante quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades observadas durante a execução do contrato ou no período de garantia.
- p) Assumir total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, isentando o Município de quaisquer vínculos ou obrigações correlatas.
- q) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Contratante, aos bens públicos ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.
- r) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- s) Promover a substituição de produtos sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.
- t) Reconhecer que a Contratante estará isenta de quaisquer danos causados a terceiros, originados das atividades da Contratada, mesmo que não intencionais, devendo esta arcar com eventuais prejuízos, ações indenizatórias ou outras demandas administrativas ou judiciais que possam surgir durante ou após a execução do contrato.

5.2. Constituem obrigações do Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto por intermédio de servidor (es) especialmente designado(s) conforme determina o artigo 117 da Lei n. 14.133/21.
- b) Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei 14.133/21.
- c) As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2º, da Lei 14.133/21.
- d) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da Detentora, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.
- e) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega dos produtos contratados;
- f) Efetuar o pagamento ajustado e na data apazada;
- g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos ao fornecimento do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora do certame.
- i) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da Detentora para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- j) Comunicar à Detentora, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada no fornecimento do objeto, fixando-lhe prazo para regularização, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.
- k) Aplicar a Detentora as sanções previstas na lei, no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- l) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao fornecimento do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- m) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- n) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- o) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com





terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Todos os bens (equipamentos, materiais permanentes, utensílios e mobiliários) deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, devidamente embalados e em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
- b) O transporte, carga, descarga, frete, seguro e quaisquer despesas necessárias à entrega serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional.
- c) A contratada entregará os bens no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, no endereço definido pela Contratante: Prefeitura Municipal de Restinga Sêca, Rua Moisés Cantarelli, nº 368, Centro, Restinga Sêca/RS, devidamente acondicionados e acompanhados das respectivas notas fiscais.
- d) A contratada deverá entregar os bens acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais de operação (quando aplicável) e termo de garantia.
- e) Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 20, 21, 25 e 29, a contar da data da entrega;
- f) Fornecer garantia mínima de 06 (seis) meses para os itens: 4, 12, 14, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27 e 28, a contar da data da entrega;
- g) Eventuais manutenções técnicas durante o período de garantia dos equipamentos deverão ser realizadas ON SITE, sem custos de deslocamentos e de fretes ao MUNICÍPIO, para os itens: 05, 06 e 20.
- h) Os bens deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos fora do padrão exigido.
- i) A Contratante poderá recusar materiais entregues em desacordo com as especificações, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 105/2023, que regulamenta os procedimentos de gestão e fiscalização contratual no âmbito do Município.

A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, atuando de forma estratégica e administrativa, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, controle de prazos, análise de eventuais solicitações da contratada e adoção de providências necessárias à regular execução do contrato.

A fiscalização do contrato será realizada por servidor(es) igualmente designado(s), incumbido(s) do acompanhamento direto da execução do objeto, devendo verificar o cumprimento das especificações técnicas, a qualidade dos bens fornecidos, os prazos de entrega e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Compete ao gestor do contrato, dentre outras atribuições:

- Coordenar e supervisionar a execução contratual;
- Analisar e deliberar sobre pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações e alterações contratuais;
- Autorizar, quando for o caso, o encaminhamento para aplicação de sanções;
- Manter registro atualizado de todas as ocorrências relacionadas ao contrato.

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos itens, mediante conferência quantitativa e qualitativa;
- Registrar ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais, comunicando imediatamente ao gestor;





- Solicitar à contratada a correção de falhas ou substituição de itens em desacordo com o contratado.

O recebimento dos bens será realizado em duas etapas:

- **Recebimento provisório**, a contar do ato da entrega, para verificação preliminar dos itens, o qual terá prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, para avaliação de conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- **Recebimento definitivo**, após conferência detalhada e comprovação de conformidade com as especificações, no prazo a ser definido pela Administração.

Eventuais irregularidades deverão ser sanadas pela contratada no prazo estipulado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

A comunicação entre as partes deverá ocorrer, preferencialmente, por meios formais, assegurando o registro de todas as ocorrências e decisões relacionadas à execução contratual.

A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, documentos ou esclarecimentos à contratada, com o objetivo de garantir a adequada execução do objeto.

GESTÃO: Michele Bolzan Rosa, matrícula 1807-4

FISCALIZAÇÃO: será realizada pelo(a) servidor(a) designado(a) pela Secretaria, em cada requisição.

8. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos da presente contratação foi elaborada com base nos princípios da Lei nº 14.133/2021, contemplando a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e da execução contratual.

Foram considerados riscos relacionados ao planejamento da contratação, à seleção do fornecedor e à execução contratual, especialmente no que se refere à especificação dos itens, estimativa de quantitativos, pesquisa de preços, logística de entrega e conformidade dos bens adquiridos.

Para cada risco identificado, foram definidas medidas preventivas e corretivas, com o objetivo de reduzir sua probabilidade de ocorrência e mitigar seus impactos, assegurando a eficiência, economicidade e o atendimento ao interesse público.

Risco	Causa	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
Especificação inadequada dos itens	Falta de detalhamento técnico	Revisão pelos setores demandantes;	Substituição do item; ajuste contratual
Quantitativos incorretos	Falta de histórico ou planejamento	Levantamento de consumo; validação com unidades	Readequação via aditivo (quando possível)
Pesquisa de preços inconsistente	Uso de poucas fontes	Pesquisa conforme lei; múltiplas fontes	Revisão da pesquisa; eventual revogação
Baixa competitividade	Exigências restritivas	Ampliação da divulgação; evitar restrições	Republicação do edital
Impugnações ao edital	Falhas técnicas/jurídicas	Revisão jurídica prévia	Suspensão e correção do edital
Atraso na entrega	Problemas logísticos do fornecedor	Definição de prazos realistas; penalidades	Aplicação de sanções
Entrega em desacordo	Baixa qualidade ou erro do fornecedor	Especificações claras; conferência no recebimento	Recusa e substituição
Falha no controle da ata de registro de preços	Ausência de gestão	Designação de gestor; controle de saldo	Correção administrativa
Uso inadequado de recursos vinculados	Falta de controle financeiro	Vinculação aos planos; controle contábil	Ajustes e eventual devolução

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e aprovação pela Secretaria solicitante.

O pagamento será creditado em conta corrente indicada pela empresa contratada, devendo constar expressamente na documentação o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente para a efetivação do crédito.

O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento esteja em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital e da ata de registro de preços correspondente, a fim de agilizar o processo de recebimento e liberação para pagamento.

Serão realizadas as retenções previdenciárias conforme estabelecido na legislação vigente.

A licitante deverá observar a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, devendo constar na nota fiscal o valor do imposto a ser retido, conforme previsto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Notas fiscais que não apresentarem essa informação serão devolvidas e não terão seus pagamentos liquidados pelo setor de contabilidade.

Estão dispensadas da obrigatoriedade de retenção as empresas optantes pelo Simples Nacional e as enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), por estarem isentas de tais tributos, permanecendo a obrigação para as demais licitantes.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do critério de julgamento por item justifica-se pela natureza dos objetos a serem adquiridos, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando que os itens são divisíveis e possuem características independentes entre si.

Poderão participar do certame pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da contratação, que atendam às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e, quando aplicável, qualificação econômico-financeira, conforme estabelecido no edital.

O julgamento das propostas observará, além do menor preço, o atendimento integral às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos.

Será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, especialmente no que se refere à aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

A contratação decorrente do certame deverá observar as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na proposta vencedora, garantindo a execução do objeto com qualidade, eficiência e economicidade.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 343.914,80 (Trezentos e quarenta e três mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), conforme preço unitário, referenciais e memória de cálculo contidos na Planilha de Pesquisa de Preços, anexa a este ETP.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme levantamento realizado de contratações similares feitas pela Administração Pública, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

A dotação orçamentária necessária para fazer frente às despesas decorrentes da presente contratação será indicada no momento da formalização de cada requisição/ordem de fornecimento, considerando que a aquisição será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços.

Ressalta-se que a existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, sendo a efetiva aquisição condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, bem como à necessidade administrativa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os recursos destinados à execução da contratação são provenientes de emendas parlamentares e programas estaduais, devendo sua utilização estar em conformidade com os respectivos planos de trabalho e com a legislação vigente.

A cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, será emitida a respectiva nota de empenho, assegurando a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e demais instrumentos de planejamento público.

Restinga Sêca, 23 de abril de 2026.

MICHELE BOLZAN ROSA

Oficial Administrativo

HELENA CRISTINA LAVALL MOHR

Secretária Municipal de Saúde

